ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Atílio Pedro Lopes, abaixo firmado, vem respeitosamente, aprésentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 364

CONSIDERANDO o enorme volume de lixo jogado na margem da Estrada Perimetral próximo a Vila SEAC.

CONSIDERANDO os perigos de doenças provocadas pelos depósitos de lixo, pois sabemos que nos lugares dos depósitos de lixo sempre há a permanência de vírus vetores de doenças.

CONSIDERANDO que ali não é um local próprio para depósito de lixo.

INDICA ao Executivo Municipal colocação de placas indicando PROIBIDO COLOCAR LIXO NESTE LOCAL.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1990.

Ver. Atílio Pedro Lopes
PMDB

Digitalizado com CamScanner